

DECISÃO COREN-AP Nº 096, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Determina o arquivamento do Processo 2020000280, referente a irregularidades sobre o dimensionamento de enfermagem no Centro Covid III/GEA/AP.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2020000280**, instaurado pela Presidente do Coren/AP, decorrente de solicitação, feita através do Ofício nº 202/2020/GAB/PRES/COREN-AP, de envio de Relação e Escala de todos os profissionais de Enfermagem com nome/Coren e categoria profissional que desempenhavam suas atividades no Centro Covid III e nome do RT de Enfermagem.

CONSIDERANDO a ATA da 529ª Reunião Ordinária de Plenária que ocorreu nos dias 13 e 14 de abril de 2021.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2020000280**, referente às irregularidades sobre o dimensionamento de enfermagem no Centro Covid III/GEA/AP, em razão da perda do objeto, posto que aquele foi desativado em setembro de 2020.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 27 de maio de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN - AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300